

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da Savana Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC sob o nº 02.633.394/0002-21, o lote locado sob o nº 01 da Qd. 27, situado no Bairro Anchieta, devidamente matriculado no RI desta Comarca sob o nº 15.903 e, concomitantemente, permutar com a Associação de Moradores daquele Bairro, inscrita no CGC sob o nº 01.374.560/0001-79, pelo lote nº 07 da Qd. 10 do referido loteamento, matricula do no RI desta Comarca sob o nº 40.070, de ordem.

Art. 2º - A aquisição do imóvel a que menciona o artigo anterior, será pelo valor de sua avaliação e a permuta, em igual valor, sem qualquer outro acréscimo para a Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 07.05.03.07.021.1.042-4210.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de abril de 1996.

WVX
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certificado e este foi
 extraído no livro público nº
 18333 e publicado no
 Diário da Câmara Municipal.
 01/04/96